

Relação MÍNIMA dos documentos que deverão estar presentes no sistema junto com a Proposta da Proponente para a **HABILITAÇÃO do projeto enviado ao edital 02/2025.**

Obrigatório?	Documento necessário:
SIM	Ofício de solicitação de apoio
SIM	Projeto Básico do evento
SIM	Anexo I a VI - Planos de Trabalho;
SIM	Declaração de Contrapartida (<i>esta declaração não substitui a “previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida”</i>);
SIM	Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
SIM	Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
SIM	Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
SIM	Cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
SIM	Cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);
SIM	Cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);
SIM	Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
SIM	Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
SIM	Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP;
SIM	Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
SIM	Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;
SIM	Cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
SIM	Previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD (<i>este documento não pode ser substituído pelo anexo XI – Declaração de Contrapartida</i>);
SIM	3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

O não envio dos documentos obrigatórios no sistema eliminará o projeto no ato da abertura das propostas!
Não há recurso para a eliminação de projeto por falta de documentos! Não é permitida a juntada de qualquer documento após a abertura das propostas!

Relação MÍNIMA dos documentos que deverão estar presentes no sistema juntamente com a proposta da Proponente para a **CLASSIFICAÇÃO do projeto enviado ao edital 02/2025.**

Pontua?	Documento necessário:
SIM	Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional formalizada expedida pelo presidente/responsável, cartão de CNPJ e 3 (três) atas com no máximo um ano.

SIM	Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional não formalizada e 3 (três) atas com no máximo um ano.
SIM	Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal expedida pelo presidente/responsável e 3 (três) atas com no máximo um ano.
SIM	Declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital.
SIM	Documentos que comprovem o que se afirma ter e que poderão gerar os pontos no item “8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO”

Outros documentos, não relacionados acima, poderão ser enviados para a atribuição da pontuação na avaliação dos critérios previstos em edital.